



LEI Nº 2.443, DE 31 DE MARÇO DE 1997

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR AREA DE TERRENO AO ESTADO DE GOIÁS PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal a doar ao Estado de Goiás, para construção da Delegacia da Mulher, área de terreno de propriedade do Município de Anápolis, localizada nesta cidade, na Rua Amazílio Lino de Sousa, s/nº, centro, com 528,70 m², com a Matrícula nº 18.525, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, apresentando os seguintes limites e confrontações: Frente: 18,10m para a Rua Amazílio Lino de Sousa; Fundo: 27,78m para o terreno de Edson Rodrigues Paulino e Alzino João Ribeiro; Lado Direito: 30,80m também para o terreno de Edson Paulino e Alzino João Ribeiro; Lado Esquerdo: 23,00m para a Av. Brasil.

Art. 2º - Sendo a referida área, de propriedade do Município, classificada como dominial, não apresentando qualquer destinação específica, torna-se desnecessário sua desafetação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 31 de março de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelson Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO